

PROJETO DE LEI N^o , DE 2006 (Do Sr. Mauro Lopes)

Denomina “Rodovia Feliciano Miguel Abdala” o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-474 que liga as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Feliciano Miguel Abdala”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Da descoberta do Brasil até hoje, a Mata Atlântica perdeu mais de 90% de sua cobertura original, sobrando apenas poucas áreas concentradas que ainda sobrevivem. Feliciano Miguel Abdala foi um dos poucos homens que, a partir da década de 40, resolveram lutar pela preservação de espécies naturais em uma das regiões mais bonitas do Estado de Minas Gerais. Por isso, ele é hoje considerado o pai de todos os primeiros ambientalistas do Brasil.

Sr. Feliciano nasceu em 1908 e faleceu em 2000 , aos 92 anos de idade. Ao longo de sua vida, por persistência e teimosia, juntou-se a outros aliados importantes, como cientistas e organizações de pesquisas ambientais nacionais e internacionais, para defender um dos últimos remanescentes da Mata Atlântica do leste mineiro.

Nos anos 80, o homenageado doou à Fundação Brasileira para a Conservação de Natureza (FBCN) cerca de 12 mil metros de sua propriedade, permitindo ser criada a Estação Biológica de Caratinga (EBC), que se tornou um importante ponto de encontro de pesquisadores. Os estudos realizados renderam mais de cinqüenta publicações científicas no Brasil e no exterior.

Em 2001, com a morte do fazendeiro Feliciano, a família resolveu transformar sua propriedade na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Feliciano Miguel Abdala, com o apoio da Conservação Internacional – Brasil, em parceria com a Associação Pró-Estação Biológica de Caratinga e a Fundação Biodiversista.

Sendo, pois, de grande importância sua existência para os habitantes de Minas Gerais, parece-nos oportuna a denominação do trecho rodoviário da BR-474, entre Caratinga e Ipanema, motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei à honrosa apreciação dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputado MAURO LOPES